PORTARIA SMA N.º 42, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Adauto Branco de Miranda	Serviços Gerais	8 (oito) dias 21/02/14 a 28/02/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Ezequiel Mizael da Silva	Motorista	8 (oito) dias 21/02/14 a 28/02/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Valdo Branco de Miranda	Lixeiro	8 (oito) dias 21/02/14 a 28/02/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Márcio Leandro de Miranda	Serviços Gerais	8 (oito) dias 21/02/14 a 28/02/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Mauro Branco de Miranda	Serviços Gerais	8 (oito) dias 21/02/14 a 28/02/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 06 de março de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 06/03/14